



**Decreto N° 94 - de 03 de Agosto de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 163.700,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 686, 06 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 163.700,00 ( cento e sessenta e três mil e setecentos reais ) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.00.04.122.0001.2.0007-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 4.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0016-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 12.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0020-100 - 3.3.90.35.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0024-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 50.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.365.0004.2.0039-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 80.000,00

2.06.01.12.361.0004.2.0036-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 86.000,00

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.06.02.13.392.0005.2.0044-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 500,00

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO

2.06.03.27.812.0005.2.0046-100 - 3.3.90.39.00 MELHORIAS NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO MUNICIPIO - - - - - R\$ 1.200,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 1.200,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 87.700,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 163.700,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 163.700,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura

2.06.00.12.306.0004.2.0033-100 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.365.0004.2.0039-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 39.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 39.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 44.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.03.10.305.0006.2.0067-102 - 3.1.90.94.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOOSE - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 54.000,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 54.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arquivado no Quadro de  
Atos Oficiais em  
03/08/2022  
Coordenadoria de Gabinete



Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 03 de Agosto de 2022

  
\_\_\_\_\_  
SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de  
Ato Oficial em  
03/08/2022  
\_\_\_\_\_  
Coordenadoria de Gabinete